



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre . . . . .	200\$
» . . . . .	80\$
» . . . . .	70\$
» . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 45 767:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios e os Hospitais Cívicos de Lisboa a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico.

### Ministério da Marinha:

#### Decreto n.º 45 768:

Confere a medalha da cruz de guerra de 1.ª classe ao destacamento n.º 8 de fuzileiros especiais.

#### Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter a Suécia depositado os instrumentos de ratificação das Convenções aduaneiras relativas à importação temporária de material profissional e seus anexos A, B e C e às facilidades concedidas para a importação das mercadorias destinadas a serem apresentadas ou utilizadas em exposições, feiras, congressos ou manifestações semelhantes.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 20 639:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e de Angola.

#### Decreto n.º 45 769:

Estabelece o regime de bolsas-empréstimos previsto no artigo 9.º do Decreto n.º 45 240.

satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

### Encargos Gerais da Nação

Encargo dos anos de 1960, 1961 e 1962 com a aquisição de combustíveis, a liquidar pelo conselho administrativo do regimento de caçadores pára-quedistas . . . . .	38 998\$10
Encargo do ano de 1962 proveniente da reparação de danos causados pela queda de um avião da Força Aérea . . . . .	7 046\$80
	<hr/>
	46 044\$90

### Ministério da Justiça

Encargo do ano de 1963 da Direcção-Geral da Justiça respeitante a telefones . . . . .	161\$00
Encargos do ano de 1963 da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais referentes a conservação de imóveis, serviços clínicos e de hospitalização e alimentação e outras despesas concernentes aos presos . . . . .	70 808\$00
Encargos do ano de 1963 referentes a alimentação, vestuário e calçado e transportes a liquidar pela cadeia comarcã de Lisboa, Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e Instituto de Navarro de Paiva . . . . .	69 432\$10
Encargo do ano de 1963 referente a conservação de imóveis e serviços clínicos e de hospitalização da Cadeia Central de Lisboa . . . . .	20 315\$90
Encargos dos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963 da Prisão-Sanatório da Guarda respeitantes a pagamento de serviços, correios e telégrafos, artigos de expediente, conservação de móveis e transportes . . . . .	881\$60
Encargos do ano de 1963 referentes a ajudas de custo, conservação de imóveis, impressos e artigos de expediente a liquidar pela Colónia Penal de Pinheiro da Cruz . . . . .	22 202\$00
	<hr/>
	183 795\$60

### Ministério do Exército

Encargo dos anos de 1960 e 1961 referente a vencimentos e ajudas de custo a liquidar pelos conselhos administrativos do Hospital Militar Principal e regimento de engenharia n.º 1 . . . . .	4 500\$00
Diferenças de pensão de reserva a abonar a um tenente actualmente na situação de reforma referentes aos anos de 1955, 1956 e 1958 . . . . .	3 830\$40
Encargo do ano de 1963 proveniente da promoção de 21 cadetes da Academia Militar a alferes alunos . . . . .	655 200\$00
	<hr/>
	663 530\$40

### Ministério das Obras Públicas

Indemnização a abonar a um assalariado vítima de acidente quando prestava serviço à Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos . . . . .	13 588\$00
---	------------

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 45 767

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar

Encargos do ano de 1963 da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais respeitantes a subsídios de marcha e telefones . . . .	22 889\$30
	<u>36 477\$30</u>

**Ministério do Ultramar**

Consumo de água da Direcção-Geral de Economia referente ao ano de 1963 . . . . .	50\$10
--	--------

**Ministério da Educação Nacional**

Encargos do ano de 1963 respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Escola Industrial e Comercial de Pombal e Liceu de Gil Vicente . . .	62 323\$40
Encargos do ano de 1963 respeitantes a telefones a liquidar pela Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, Faculdades de Ciências e Letras, Escola de Farmácia e reitoria, secretaria e tesouraria da Universidade de Lisboa . . . .	22 020\$10
Encargos do ano de 1963 com a assinatura do <i>Diário do Governo</i> a liquidar pelas Direcções dos Distritos Escolares do Faro e Porto . . . .	410\$00
Encargo do ano de 1963 da Direcção do Distrito Escolar de Beja respeitante às assinaturas do <i>Diário do Governo</i> e do boletim de acção educativa <i>Escola Portuguesa</i> . . . . .	300\$00
Despesas de transportes da Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional do ano de 1963	6 217\$00
Encargo do ano de 1963 respeitante a matérias-primas a liquidar pela Escola Industrial e Comercial de Pombal . . . . .	685\$90
Encargo do ano de 1963 referente a alimentação, vestuário e calçado a liquidar pela Escola de Regentes Agrícolas de Santarém . . . . .	1 911\$00
	<u>93 867\$40</u>

**Ministério da Economia**

Despesas com a assistência clínica prestada no ano de 1963 a um escritório de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Industriais vítima de acidente ocorrido em serviço . . . .	420\$00
Despesas do ano de 1963 referentes a telefones e a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério e pela Direcção-Geral dos Serviços Industriais . . . . .	21 948\$10
Encargo do ano de 1963 respeitante a participações em multas a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Pecuários . . . . .	10 597\$00
	<u>32 965\$10</u>

**Ministério das Comunicações**

Despesas com telefones do ano de 1963 a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério . . . .	3 505\$90
--	-----------

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados os Hospitais Cívicos de Lisboa a satisfazer, pela verba consignada a despesas de anos económicos findos no seu actual orçamento privativo, a quantia de 217\$50 respeitante a despesas com telefones.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Noqueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — António Augusto Peixoto Correia — Inocêncio Galvão Teles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

Estado-Maior da Armada

**Decreto n.º 45 768**

Considerando que o destacamento n.º 8 de fuzileiros especiais, em diversas acções em que tem tomado parte na província da Guiné, e em especial na operação «Tridente», se tem comportado sempre de uma forma entusiástica, brilhante e extraordinariamente corajosa, revelando um elevadíssimo espírito de corpo e uma eficiência em combate dificilmente igualada, sem que a sua combatividade tivesse quebra apesar das várias baixas sofridas;

Tendo em atenção o louvor colectivo que lhe foi concedido pelo comandante-chefe das forças armadas da Guiné, que o considera unidade de *élite* que prestigia as forças armadas e é o orgulho dos chefes que têm a honra de o comandar;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, é conferida a medalha da cruz de guerra de 1.ª classe ao destacamento n.º 8 de fuzileiros especiais.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — António Augusto Peixoto Correia.

**6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 5 de Junho do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério.

**CAPÍTULO 3.º****Superintendência dos Serviços da Armada****Oficiais da corporação da Armada**

Artigo 24.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Vencimentos»:

1. «Pessoal dos quadros e além dos quadros» . . . . .	<u>1 255 000\$00</u>
---	----------------------

Para o n.º 2) «Gratificações, nos termos do Decreto-Lei n.º 30 249, de 30 de Dezembro de 1939»:

1. «Serviço prestado nas unidades em Lisboa (n.º 1.º do artigo 2.º)» . . . . .	+ 450 000\$00
3. «Serviço Hidrográfico (n.º 4.º do artigo 2.º)» . . . . .	+ 30 000\$00
4. «Desempenho de funções especiais (n.º 5.º do artigo 2.º)» . . . . .	+ 750 000\$00
6. «Desempenho de funções no Instituto Superior Naval de Guerra (artigo 19.º)» . . . . .	+ 25 000\$00

1 255 000\$00